



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2016

ASSESSORIA AMBIENTAL

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, amigado, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, **J.R. AMBIENTAL LTDA**, em presa com sede Av. Presidente Vargas, 2755, Bairro São Cristóvão na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ 08.604.814/0001-47, neste ato representado por seu procurador Senhor DARIO GUSATTI, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 2755, bairro São Cristóvão na cidade de Passo Fundo/RS, inscrição no CPF nº, 273.621.400-53, devidamente inscrito no CREA-RS 42.421, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 34/2016, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por interesse do contratante, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2017 até 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 30 de junho de 2017.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J.R. AMBIENTAL LTDA
DARIO GUSATTI
CONTRATADO

Testemunhas: -----
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
CPF: 009.840.360-59